



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIII – Edição Extra Nº 1018 – São Rafael/RN – Segunda-feira 11 de Janeiro de 2021
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL nº 001, de 07 de janeiro de 2021.

Decreta estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de São Rafael, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, III, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da Pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 30.307, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública no estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública até 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2021 caso haja necessidade, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município de São Rafael/RN.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de Calamidade ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – Determinação de realização compulsória de:

- exames médicos;
- testes laboratoriais;
- coleta de amostras clínicas;
- vacinação e outras medidas profiláticas;
- tratamentos médicos específicos;
- medidas de isolamento.

II - Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas,

hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

III – fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da calamidade, prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os procedimentos licitatórios e de compras, previstos na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações propostas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

IV – A repercussão sobre as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as consequentes dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Orçamentária Anual, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V – A quebra, da ordem cronológica exigida no Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamentada pelo Artigo 15, da Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, fica, desde já, autorizada, mediante despacho devidamente fundamentado da Secretária Municipal de Saúde informando que o produto, insumo ou serviço é indispensável ao combate à Calamidade Pública ora decretada.

Art. 3º. Fica a autoridade competente autorizada a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito municipal.

Art. 4º. A autoridade competente editará os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 5º. O Poder Executivo solicitará, por meio de Mensagem enviada Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

São Rafael/RN, 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01.018/2021 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – **DESIGNAR, NEI FERNANDES DA CUNHA**, para o cargo de Secretário Municipal de Governo, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04/01/2020;

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 11 de janeiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01.019/2021 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR, SUHELLEN CRISTINA DANTAS DA SILVA**, para o cargo de Procuradora Geral do Município, símbolo CC-1, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04/01/2020;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 11 de janeiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01.002/2021 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – **DESIGNAR, LESLIE DA SILVA LIMA**, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 04 de janeiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 327/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014
CONTRATO Nº 48/2015
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 11/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
CONTRATADO(A): PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 10.559.968/0001-06
OBJETO: Décimo primeiro termo de aditivo ao contrato de nº 48/2015, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal Francisco de Assis de Souza, o presente instrumento tem por finalidade a PROROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 29 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28

PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 10.559.968/0001-06
PAULO EDUARDO CAMPELO BARRETO RAMOS
CPF nº 045.201.124-86
Representante Legal
CONTRATADO

**PROCESSO Nº 326/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014
CONTRATO Nº 47/2015
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 10/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
CONTRATADO(A): **PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ nº 10.559.968/0001-06
OBJETO: Décimo termo de aditivo ao contrato de nº 47/2015, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silva, o presente instrumento tem por finalidade a PROROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 29 De Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 10.559.968/0001-06
PAULO EDUARDO CAMPELO BARRETO RAMOS
CPF nº 045.201.124-86
Representante Legal
CONTRATADO

**PROCESSO Nº 75/2018
DISPENSA Nº 59/2018
CONTRATO Nº 26/2018
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 04/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): **KALIANE MARTINS DE SOUZA**
CPF nº 075.932.184-14

OBJETO: Quarto termo de aditivo ao contrato de nº 26/2018, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE do Município de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a PROROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO celebrada entre o município de São Rafael/RN e Kaliane Martins de Souza.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: **R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).**

VALOR FINAL DO CONTRATO: **R\$ 27.520,00 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte reais).**

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 2º da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 29 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. n° 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KALIANE MARTINS DE SOUZA
CPF n° 075.932.184-14
Representante Legal
CONTRATADO

PROCESSO N° 111/2020
CONVITE N° 03/2020
CONTRATO N° 24/2020
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO n° 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ n° 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): MODULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 33.321.375/0001-02

OBJETO: Primeiro termo de aditivo ao contrato de n° 24/2020, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no município de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa MODULAR CONSTRUÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 2° da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 29 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ n° 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. n° 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MODULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 33.321.375/0001-02
Winderson Rogenes B. Canuto da Silva
CPF n° 092.903.564-05
Representante Legal
CONTRATADO

PROCESSO N° 41/2020
DISPENSA N° 26/2020
CONTRATO N° 11/2020
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO n° 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ n° 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): KLEBER RODRIGUES BESSA PINHEIRO
CPF n° 037.454.784-01

OBJETO: Primeiro termo de aditivo ao contrato de n° 11/2019, cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central, arquivo morto do município e central de abastecimento do Município de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e Kleber Rodrigues Bessa Pinheiro.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 10.476,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e seis).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 20.079,00 (Vinte mil e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 2° da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 29 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ n° 08.085.417/0001-06

Página 3

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. n° 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KLEBER RODRIGUES BESSA PINHEIRO
CPF n° 037.454.784-01
Representante Legal
CONTRATADO

PROCESSO N° 39/2020
DISPENSA N° 25/2020
CONTRATO N° 10/2020
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO n° 10/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ n° 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ n° 06.334.845/0001-08

OBJETO: Primeiro termo de aditivo ao contrato de n° 10/2020, cujo objeto é o serviço de hospedagem e atualização do website da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA – ME.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 33.120,00 (Trinta e três mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 29 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ n° 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. n° 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ n° 06.334.845/0001-08
José Reges de Souza
CPF n° 008.710894-16
Representante Legal
CONTRATADO

PROCESSO N° 22/2018
DISPENSA N° 15/2018
CONTRATO N° 07/2018
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO n° 03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ n° 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO LOPES NETA
CPF n° 068.007.864-97

OBJETO: Terceiro termo de aditivo ao contrato de n° 07/2018, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SETOR DE ENDEMIAS, o presente instrumento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, com a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, celebrado entre o município de São Rafael/RN e Maria de Lourdes Pinheiro Lopes Neta.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 2° da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 29 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF. nº 012.463.954-28

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES PINHEIRO LOPES NETA

CPF nº 068.007.864-97

Representante Legal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PROCESSO Nº 12/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

CONTRATO Nº 04/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CNPJ nº 08.026.122/0016-45

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

OBJETO: Terceiro termo aditivo ao contrato de nº 04/2018, cujo objeto é a contratação de imóvel para o funcionamento do Centro de Saúde, o presente instrumento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, com a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 147.276,00 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 2º da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 29 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF. nº 012.463.954-28

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CNPJ nº 08.026.122/0016-45

ANDRESON MADSON FERREIRA DO NASCIMENTO

CPF nº 051.445.044-42

Representante Legal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA

VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA

1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE

BIÊNIO: 2021/2022

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA